



# ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

*Sessão Ordinária de 30 de Junho de 2006*

## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

(Acta nº 3)

Relativamente à Ordem de Trabalhos da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de Abril de 2006, "**Ponto 10) - Isenção do pagamento de taxas para ocupação da via pública para apoio a obras a efectuar nos Centros Históricos de Abrantes e Rossio ao Sul do Tejo**" detectou-se que, embora a deliberação tenha sido tomada nos termos da proposta aprovada na Câmara Municipal em 10 de Abril de 2006, a designação do ponto não está completa.

Assim, proponho que seja rectificadada a designação e conseqüente deliberação para:

**10) - Isenção do pagamento de taxas para ocupação da via pública para apoio a obras a efectuar nos Centros Históricos de Abrantes e Rossio ao Sul do Tejo e Isenção do pagamento de taxas para obras de reconstrução, ampliação e alteração a efectuar em edifícios situados nestas áreas urbanas específicas.**

Considerando o disposto no artigo 53º, nº 3, alínea b) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal de Abrantes, sob proposta da Câmara Municipal, delibera **aprovar** a **Isenção do pagamento de taxas para ocupação da via pública para apoio a obras a efectuar nos Centros Históricos de Abrantes e Rossio ao Sul do Tejo e Isenção do pagamento de taxas para obras de reconstrução, ampliação e alteração a efectuar em edifícios situados nestas áreas urbanas específicas**, nos termos da proposta aprovada na Câmara Municipal em reunião de 10 de Abril de 2006, anexa.

***Votação: Aprovada por maioria com uma abstenção da CDU.***

*Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.*

*Presidente da Assembleia Municipal*

*Jorge Lacão Costa*

*1º Secretário*

*Manuel Duarte dos Santos*